



FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <fabiano.antonio@trt6.jus.br>

80706 - TRT6 - Exp. Memória - PE Nº 32/22 - Questionamentos

3 mensagens

Paulo Silva - NEWSUPRI <paulo_silva@newsupri.com.br>

2 de agosto de 2022 20:54

Para: "nulic@trt6.jus.br" <nulic@trt6.jus.br>, "cpl@trt6.jus.br" <cpl@trt6.jus.br>

Cc: Jose A Muniz JUNIOR - NEWSUPRI <junior@newsupri.com.br>, Helio Ferreira - NEWSUPRI

<ferreira@newsupri.com.br>, Everton Cunha - NEWSUPRI <cunha@newsupri.com.br>, Lucas Novellino - NEWSUPRI

<lucas@newsupri.com.br>

Prezado Sr. Pregoeiro,

A SUPRISERVI COM. REP. E SERVIÇOS LTDA. vêm através desta, formular o questionamento abaixo, relativo ao Pregão Eletrônico Nº: 32/22:

Do ANEXO I (Do Edital) - TERMO DE REFERÊNCIA*"2.2 – Especificações técnicas:**2.2.5 – Garantia: coterminous, incorporando a garantia dos equipamentos servidores do Regional onde forem instaladas, com vigência até 22/12/2024, ou superior;**2.2.6 – As memórias devem ser novas e originais HPE (Hewlett Packard Enterprise), de forma que sua instalação preserve a garantia dos equipamentos servidores onde serão instaladas;"***Questionamento:**

- a. Entendemos que para atender o item 2.2.5, as empresas proponentes deverão comprovar com algum documento do fabricante HPE de que os módulos de memórias ofertadas assumirão a garantia coterminous dos servidores Synergy HPE onde serão instaladas, pois, se os módulos ofertados não forem adquiridos na própria HPE ou distribuidores autorizados, não incorporará a garantia dos equipamentos servidores do Regional onde forem instaladas e poderá inclusive afetar a cobertura da garantia destes servidores. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer de qual forma as empresas devem comprovar atendimento à essa exigência.

- b. Entendemos que para atender o item 2.2.6, as empresas proponentes deverão comprovar que estão ofertando os módulos de memória com o Part Number de serviços de instalação da própria HPE, de modo preservar a garantia dos equipamentos servidores onde serão instalados, pois, caso a intervenção nos servidores seja realizada por empresa não autorizada, afetará a cobertura de garantia destes equipamentos. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer de qual forma as empresas devem comprovar atendimento à essa exigência.

Atc,

Paulo Silva
Analista de Operações





+55 (81) 3366- 8549

www.newsupri.com.br[newsupri](#)

FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <nulic@trt6.jus.br>
Para: STI - Secretaria de Tecnologia da Informação <tecnologia.informacao@trt6.jus.br>

3 de agosto de 2022 09:58

Caros bom dia
Favor responder a este NULIC sobre o questionamento da empresa.
Desde já agradeço e fico no aguardo.

Atenciosamente
Fabiano Cruz Filho
Pregoeiro
NULIC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <fabiano.antonio@trt6.jus.br>
Para: Paulo Silva - NEWSUPRI <paulo_silva@newsupri.com.br>

3 de agosto de 2022 16:30

Caros Boa Tarde

Segue resposta deste TRT6 ao pedido de esclarecimento.
Conforme unidade Gestora temos que:

(...)"Em resposta ao pedido de esclarecimento feito pela empresa SUPRISERVI (Newsupri), esclarecemos abaixo.

(a) Caso a Contratada opte pela garantia , deverá apresentar documentação HPE que comprove tal garantiacoterminous incorporando a garantia de nossos servidores. No caso de garantia superior a 22/12/2024, não será necessária tal comprovação.

(b) A instalação será realizada pela equipe técnica do TRT6 que, em consulta formal à HPE, obteve a informação de que a garantia dos servidores não será comprometida caso a instalação das memórias seja feita por esta equipe. Sendo assim, a exigência deverá ser atendida pela entrega de memórias originais e novas, da marca HPE, com selo holográfico que comprove sua originalidade"

Atenciosamente
Fabiano Cruz Filho
Pregoeiro
NULIC
Recife, 03/08/2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]